



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.925 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.12.00	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
01.12.01	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
18.5410002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	424	01.110.00	308.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	425	01.110.00	117.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	426	01.110.00	115.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	429	01.110.00	260.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	432	01.110.00	21.000,00
Total da Suplementação				821.200,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
15.4520002.	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	395	01.110.00	308.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	396	01.110.00	117.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	397	01.110.00	115.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	399	01.110.00	260.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	402	01.110.00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Suplementação **821.200,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 11 de junho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Adriana Sardinha Almeida
Superv. de Serv. Legislativo-Designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br